

Lei Municipal nº 1.854, de 28 de abril de 2022.

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de DEPUTADO ANTONIO GOMES DE ARRUDA BARRETO, a Escola Municipal Antônio Gomes, localizada no bairro Batalhão em Catolé do Rocha/PB.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Católé do Rocha-PB, 28 de abril de 2022.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



